



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Terceiro Setor	15
Termo de Fomento	15
Outros Atos	15
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	16
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2.969/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e **de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;**

D E C R E T A :-

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 3.915, de 16 de novembro de 2017, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 959.127,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e sete reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.200,00
3.3.90.30.00	Material Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.03.03	SECRETARIA	
04.122.0043.2005.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria e Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.500,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creche e Pré – Escolas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 3 de 16

02.05.03	FUNDEB	
12.365.0235.2035.0000	Manutenção Despesas FUNDEB Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	363.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção do Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.500,00
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	27,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	9.300,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
02.07.04	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
02.07.05	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Operações e Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 4 de 16

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		959.127,00

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 39.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício de receitas de Recursos de Cota Parte Fundo Especial Petróleo – FEP;

II – R\$ 12.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício de receitas de Recursos de Cota Parte Royalties – Compensação Financeira Produção Petróleo – Lei 7.990/89;

III – R\$ 363.000,00 – Excesso de arrecadação a ser verificar no exercício de receitas de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB;

IV – R\$ 5.100,00 – Excesso de arrecadação a ser verificar no exercício de Receita de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa da Vigilância Sanitária;

V – R\$ 20.000,00 – Excesso de arrecadação a ser verificar no exercício de Receita de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa Ações de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças;

IV – R\$ 24.00,00 – Excesso de arrecadação a ser verificar no exercício de Receita de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa PMAQ;

VII – R\$ 27,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016 de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Fundo Estadual de Saúde - Programa Dose Certa da Secretaria de Estado da Saúde, destinado a aquisição de medicamentos de uso da Atenção Básica;

VIII – R\$ 9.300,00 - Excesso de arrecadação do exercício de Receita do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – Bloco Investimentos;

IX – R\$ 20.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo Nacional de Saúde – Programa MAC – Média e Alta Complexidade;

X – R\$ 20.000,00 – Excesso de arrecadação a ser verificar no exercício de receitas de Convenio Firmado com Secretaria de Estado da Educação – Programa Transporte Escolar;

XI – R\$ 80.000,00 – Excesso de arrecadação a ser verificar no exercício de receitas de Recursos do Fundo Nacional da Educação – Programa Cota Salário Educação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 5 de 16

XII – R\$ 366.700,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de dezembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 222 a 225, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 2.973/2018.

FIXA VALORES DE TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- As tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos Serviços Necrológicos (cemitério) passam a vigorar com os seguintes novos valores, **a partir de 01º de janeiro de 2.019:-**

		Município/Sede (R\$)	Vila (R\$)
01	Serviços de Sepultamento Simples:		
01.a	Pessoas menores de 10 anos	R\$ 45,00	R\$ 26,00
01.b	Pessoas maiores de 10 anos	R\$ 65,00	R\$ 32,50
02	Serviços de Sepultamento em carneiras, jazigos etc.:		
02.a	Menores de 10 anos	R\$ 66,00	R\$ 32,50
02.b	Maiores de 10 anos	R\$ 80,00	R\$ 50,00
03	Aquisição de terrenos perpétuos		
03.a	Menores de 10 anos	R\$ 200,00	R\$ 120,00
03.b	Maiores de 10 anos	R\$ 410,00	R\$ 250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 6 de 16

04	Serviços simples de abertura e vedação de sepultura, carneiras, jazigos e mausoléus (inclusive material) para nova inumação:		
04.a	Sem calçada	R\$ 45,00	R\$ 30,00
04.b	Com Calçada	R\$ 88,50	R\$ 66,00
05	Exumação		
05.a	Após período mínimo de sepultamento	R\$ 95,00	R\$ 48,00
06	Serviços de construção, inclusive material:		
06.a	Carneira Simples:		
1	Menores de 10 anos	R\$ 305,00	R\$ 200,00
2	Maiores de 10 anos	R\$ 490,00	R\$ 350,00
06.b	Carneira Dupla	R\$ 940,00	R\$ 500,00
06.c	Jazigos, até 06 gavetas	R\$ 10.750,00	R\$ 5.350,00
Emplacamento por unidade		R\$ 50,00	R\$ 35,00

ART. 2º- A exumação será efetuada obedecido o prazo mínimo fixado em 05 (cinco) anos para adultos a contar da data do óbito, que é reduzido para 03 (três) anos no caso de criança até a idade de 06 (seis) anos inclusive conforme estabelecido no Artigo 551 do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1.978.

ART. 3º- O pagamento de tarifas e preços de serviços de cemitério poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo Único:- Cada parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do Valor Financeiro de Referência – VFR em vigor no Município.

ART. 4º- Aplicam-se ao sistema de tarifas e preços públicos no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal as disposições do Código Tributário Municipal.

ART. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.858, de 22 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 de dezembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 229 e 230, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 7 de 16

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 2.974/2018.

FIXA OS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DIVERSOS E DE EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º - A partir de 01º de janeiro de 2019, as tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos, prestados pelo Serviço de Água e Esgoto - SAE, serão cobrados de acordo com os valores fixados e constantes da seguinte tabela:-

"SERVIÇOS DIVERSOS E DE EXPEDIENTE DE ÁGUA E ESGOTO"

1	Serviços Executados pelo Serviço de Água e Esgoto - SAE	
a.	Serviços de mão de obra na execução de ligações domiciliares de água e esgoto (exclusive o material)	R\$ 86,00
b.	Serviços de mão de obra, acrescido do custo do material na execução domiciliar de água e esgoto (inclusive o material)	Valor/dia
c.	Abertura e vedação do rompimento da camada asfáltica (inclusive asfalto)	R\$ 214,50
d.	Mudança de cavalete de água (exclusive o material) por cavalete	R\$ 66,00
e.	Mudança ou desobstrução de esgotos nas ligações domiciliares (exclusive material) por ligação	R\$ 75,00
2.	Pelo fornecimento de água e captação de Esgotos Sanitários:	
2.a	CATEGORIA RESIDENCIAL:	
2.a1	Tarifa mínima 10 m³:	
	Água	R\$ 11,64
	Esgoto	R\$ 5,82
	Água e Esgoto	R\$ 17,46
2.a2	Consumo excedente a 10 até 25 m³ (por m3):	
	Água	R\$ 1,32
	Esgoto	R\$ 0,67
	Água e Esgoto	R\$ 1,99
2.a3	Consumo excedente a 25 até 40 m³ (por m3)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 8 de 16

	Água	R\$ 1,66
	Esgoto	R\$ 0,83
	Água e Esgoto	R\$ 2,49
2.a4	Consumo excedente a 40 até 100 m ³ (por m3)	
	Água	R\$ 4,05
	Esgoto	R\$ 2,02
	Água e Esgoto	R\$ 6,07
2.a5	Consumo excedente a 100 m ³ (por m3)	
	Água	R\$ 6,86
	Esgoto	R\$ 3,43
	Água e Esgoto	R\$ 10,29
2.b	CATEGORIA COMERCIAL	
2.b1	Tarifa mínima 10 m ³ (por m3):	
	Água	R\$ 15,60
	Esgoto	R\$ 7,80
	Água e Esgoto	R\$ 23,40
2.b2	Consumo excedente a 10 até 40 m ³ (por m3)	
	Água	R\$ 1,56
	Esgoto	R\$ 0,78
	Água e Esgoto	R\$ 2,34
2.b3	Consumo excedente a 40 até 100 m ³ (por m3)	
	Água	R\$ 4,02
	Esgoto	R\$ 2,00
	Água e Esgoto	R\$ 6,02
2.b4	Consumo excedente a 100 m ³ (por m3)	
	Água	R\$ 7,07
	Esgoto	R\$ 3,53
	Água e Esgoto	R\$ 10,60
2.c	CATEGORIA INDUSTRIAL	
2.c1	Tarifa mínima de 20 m ³ (por m3):	
	Água	R\$ 41,60
	Esgoto	R\$ 20,80
	Água e Esgoto	R\$ 62,40
2.c2	Consumo excedente a 20 até 100 m ³ (por m3):	
	Água	R\$ 4,02
	Esgoto	R\$ 2,00
	Água e Esgoto	R\$ 6,02
2.c3	Consumo excedente a 100 m ³ (por m3):	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 9 de 16

	Água	R\$ 7,05
	Esgoto	R\$ 3,52
	Água e Esgoto	R\$ 10,57
3	Pelo fornecimento de água a consumidores que não possuam hidrômetros ou que os mesmos estejam danificados e enquanto perdurar a situação de irregularidade, será obedecido o regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 1.953, de 17.09.2007.	
4	Religação de água, quando verificado o fornecimento interrompido	R\$ 43,70
5	Tarifa de expediente (expedição de guias de recolhimento)	R\$ 6,00
6	Expedição de 2ª Via	R\$ 8,30

ART. 2º- Os preços e tarifas referentes aos serviços prestados aplicam-se as disposições e normas do Serviço de Água e Esgoto - SAE e do Código Tributário Municipal no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal.

ART. 3º- Caberá ao Serviço de Água e Esgoto - SAE expedir os lançamentos, circulares, avisos, notificações, etc., que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.859, de 22 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 de dezembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 231 e 234, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 2.975/2018.

FIXA VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 10 de 16

ART. 1º- Os valores dos preços e tarifas dos Serviços de Expediente e Serviços Diversos, não remunerados por taxas constantes do Código Tributário do Município, são fixados de acordo com o regime de tarifas e preços instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, conforme as seguintes tabelas:-

"I - SERVIÇOS DE EXPEDIENTE"

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais	Isento
02	Demais certidões	R\$ 26,00
03	Atestados e Declarações (por lauda)	R\$ 20,00
04	Autorizações, permissões, alvarás (por laudas ou unidade)	R\$ 21,10
05	Concessões (por unidade)	R\$ 21,10
06	Protocolos de requerimentos dirigidos à qualquer órgão da administração, exceto certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais (por unidade)	R\$ 10,50
07	Guia de Recolhimento (por unidade) e taxas diversas	R\$ 6,00
08	Expedição de 2ª Via de qualquer documento ou guia (por lauda ou unidade)	R\$ 17,20
09	Expedição de Habite-se	R\$ 53,50
10	Expedição de Auto de Conclusão	R\$ 53,60
11	Expedição de qualquer tipo de documento não incluído nos itens acima	R\$ 21,35
12	Expedição de cópias de mapas (por unidade)	R\$ 86,10
13	Expedição de DAM	R\$ 9,95

"II - SERVIÇOS DIVERSOS"

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Alinhamento de terrenos no perímetro urbano (por metro linear)	R\$ 5,20
02	Alinhamento e rebaixamento de guias e recolocação das mesmas (exceto o fornecimento) por metro linear	R\$ 21,35
03	Guarda e liberação de animais, por dia ou fração, por cabeça, exceto a alimentação:	
03.a	Cães e Gatos	R\$ 12,90
03.b	Ovinos, caprinos e suínos	R\$ 21,35
03.c	Bovinos e eqüinos	R\$ 42,80
04	Veículos de propulsão a motor ou humano, apreendidos por dia ou fração:	
04.a	Bicicleta	R\$ 9,15
04.b	Motocicleta, mobiletes e triciclos	R\$ 26,65
04.c	Tratores com ou sem equipamentos	R\$ 34,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 11 de 16

04.d	Caminhonete, peruas e pick-up	R\$ 40,70
04.e	Caminhão toco e ônibus	R\$ 51,35
04.f	Caminhão ou ônibus (trucado)	R\$ 71,60
04.g	Carreta ou jamanta	R\$ 85,70
05	Bens ou mercadorias apreendidas por dia ou fração:	
05.a	Individual	R\$ 16,00
05.b	Por lote	R\$ 34,30
06	Demais objetos ou mercadorias	R\$ 41,20
07	Aluguéis de próprios municipais:	
07.a	Pelo uso das dependências do Ginásio de Esportes "Nassif Fadlalla"	
07.a.1	Por hora durante o dia	R\$ 21,35
07.a.2	Por hora durante a noite	R\$ 42,85
07.a.3	Por período de 24 horas	R\$ 214,30
07.b	Pelo uso das dependências do Estádio Municipal "Antônio Pereira Braga"	
07.b.1	Por hora (durante o dia)	R\$ 32,10
07.b.2	Por hora (durante a noite)	R\$ 149,80
07.b.3	Por período de 8 horas (das 8h00 às 18h00)	R\$ 214,30
07.c	Pelo uso das dependências do Centro de Convivência do Idoso "Joana Gomes Gimenez"	
07.c.1	Por hora durante o dia	R\$ 21,35
07.c.2	Por hora durante a noite	R\$ 42,85
07.c.3	Por período de 24 horas	R\$ 214,30
08	Transporte de terra ou areia para utilização em construção ou aterro, por viagem, dentro do perímetro urbano:	
08.a	Com caminhão basculante com capacidade até 5 m ³	R\$ 124,80
08.b	Com caminhão basculante com capacidade acima 5 m ³	R\$ 142,50
09	Pela utilização de veículos ou máquinas e equipamentos para executar outros serviços por hora:	
09.a	Motoniveladora	R\$ 160,00
09.b	Pá-Carregadeira	R\$ 146,00
09.c	Retroescavadeira	R\$ 136,00
09.d	Trator e Acessórios	R\$ 95,00
09.e	Caminhão com carroceria aberta	R\$ 95,00
09.f	Caminhão basculante com capacidade de até 5 m ³	R\$ 95,00
09.g	Caminhão basculante com capacidade acima de 5 m ³	R\$ 95,00
10	Pela utilização de outros veículos, por Km rodado:	
10.a	Perua Kombi	R\$ 2,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 12 de 16

10.b	Micro-ônibus	R\$ 3,35
10.c	Ônibus	R\$ 3,60
11	Serviços de limpeza em lotes dentro do perímetro urbano, por metro quadrado de área:	
11.a	Com utilização de roçadeira e/ou roçamento manual, sem remoção:	
11.a.1	Nos logradouros 1, 2, 3, 4, 5 e 6	R\$ 0,85
11.a.2	Nos demais logradouros	R\$ 0,80
12	Inscrição de vendedores ambulantes (pessoa física ou jurídica) no cadastro fiscal do município	R\$ 315,00
13	Serviços de emplacamento (por unidade)	R\$ 54,10
14	Serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (por mês)	R\$ 41,60
15	Serviço de desentupimento de rede de esgoto domiciliar, em área interna de terreno/prédio residencial ou comercial, com o uso de caminhão pipa – preço por atendimento	R\$ 75,00
16	Caminhão pipa – por viagem, dentro do perímetro urbano. OBS.: - Fora do perímetro urbano o preço será acrescido de R\$ 2,50 por km rodado.	R\$ 156,00
17	Prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (trator, equipamentos e tratorista) – por hora, no período normal de expediente. OBS.: - Para horas trabalhadas além do horário de expediente normal, o preço será acrescido de 5% (cinco por cento), referente aos acréscimos de adicionais de hora extra e trabalho noturno.	R\$ 95,00
18	Ambulância para plantão em promoções particulares com fins lucrativos (bailes, festividades, rodeios, encontros, festas e afins), dentro da área do perímetro urbano. -Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 6h00 e 18h00). Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 18h00 às 6h00). -Pelas horas que excedam ao plantão de 6h00 será acrescido, por hora.	R\$ 166,50 R\$ 208,00 R\$ 28,10

ART. 2º - Os serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (descrito no código 14) serão prestados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 1.770/2005, de 02 de março de 2005.

ART. 3º - O serviço de desentupimento de rede de esgoto (descrito no código 15) será prestado de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1864/2006, de 13 de julho de 2006.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 13 de 16

ART. 4º - A prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (descrita no código 17) obedecerá às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1.899/2006, de 11 de dezembro de 2006.

ART. 5º - Os serviços referentes à utilização de máquinas e veículos só poderão ser prestados após o setor competente analisar se há disponibilidade dos mesmos e se não ocorrerão prejuízos à execução dos serviços da administração.

ART. 6º - Os preços/tarifas do serviço a ser prestado e referente à quantidade estimada de horas de máquinas e número da quilometragem a ser percorrida por veículos deverão ser recolhidos, antes da utilização ou execução dos serviços, mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

ART. 7º - A determinação final da quantidade de horas ou quilometragem percorrida será calculada pelo encarregado dos serviços executados e a diferença deverá ser recolhida mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

§ 1º - O não pagamento da possível diferença encontrada entre o valor estimado e o preço final dos serviços é fator impeditivo para nova prestação de serviços ao usuário solicitante.

§ 2º - Assim que liquidado o débito o usuário solicitante estará apto à nova solicitação de serviços.

ART. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.897, de 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 de dezembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 235 e 239, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 14 de 16

DECRETO nº. 2976/2018.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL, INSTALADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.951/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial do Procedimento Administrativo nº. 03/2018, em que figuram como interessado o servidor R.A.V, bombeiro municipal, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO plausível o pedido.

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica prorrogado por mais sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo nº. 03/2018, em que figura como interessado o servidor R.A.V, bombeiro municipal, instaurado na forma do Decreto Municipal nº. 2.951/2018, de 15 de outubro de 2018.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 de dezembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 240, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 2.972/2018.

ATUALIZA VALOR FINANCEIRO DE REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- O Valor Financeiro de Referência - VFR, de que trata o Artigo 320 da Lei Complementar nº. 001, de 31 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, fica atualizado na conformidade do percentual do INPC – IBGE, acumulado no período de novembro 2017 a outubro de 2018, que foi de 4,0043 % (Quatro Inteiros e Quarenta e Três Décimos de Milésimos por cento), em R\$ 215,40 (Duzentos e quinze reais e quarenta centavos), para vigorar a partir de 01º de janeiro de 2019.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.857, de 22 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 de dezembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 228, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 15 de 16

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 000056/17.

CONVITE nº.: 17/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): GL CONSULTORIA DESENV.SOCIAL E AÇÃO EDUC. S/S LTDA.-EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de teatro, artes manuais e serviços/ações com grupos de fortalecimento de vínculo nos bairros rurais de José Bonifácio, destinada a Secretaria de Cidadania e Ação Social, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 05 de dezembro de 2018.

Valor(es) total(is) reajustado(s): R\$ 1.377,24 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

José Bonifácio/SP, 05 de dezembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº.: 007/2017.

Termo de Fomento nº.: 007/2018.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Valor Aditado:- R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Objeto:- Serviços de atendimento e remoção SAMU,

pronto socorro e convênio Pró Santa Casa Municipal.

Data da assinatura:- 19 de dezembro de 2018.

Data do término:- 31 de dezembro de 2018.

José Bonifácio/SP, 19 de dezembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Outros Atos

RESOLUÇÃO C.A.E. Nº. 02 de 12 de dezembro de 2018.

“Aprova o Calendário 2019 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)”.

A Plenária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário de 2019 das Reuniões Ordinárias do CAE.

Art. 2º - As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 15h00min e em segunda chamada às 15h30min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio-SP, conforme tabela abaixo:

Calendário 2019 – CAE

Reuniões Ordinárias – 15h00min.

MÊS	DIA
FEVEREIRO	27 (quarta-feira)
MARÇO	27 (quarta-feira)
ABRIL	24 (quarta-feira)
MAIO	29 (quarta-feira)
JUNHO	26 (quarta-feira)
AGOSTO	28 (quarta-feira)
SETEMBRO	25 (quarta-feira)
OUTUBRO	30 (quarta-feira)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV | Edição nº 877

Página 16 de 16

NOVEMBRO 27 (quarta-feira)

DEZEMBRO 11 (quarta-feira)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA APARECIDA MARTINS GARCIA

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: LEANDRO ANTONIO FERREIRA
MESQUITA - ME

Objeto: Contratação de empresa para proceder a construção de cercamento com gradil e portões no entorno parcial da câmara municipal de José Bonifácio.

Vigência Contratual: de 30/12/2018 para 30/01/2019

José Bonifácio, 17 de dezembro de 2018.

Hermínio Realino Devetach

Presidente da Câmara Municipal